
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2020

“Institui como Ponto Facultativo o dia 24 de fevereiro de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 24 de fevereiro de 2020, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 13h horas do dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:AE552EEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2020. Edição 1955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>